

DECRETO Nº 231/2010 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.708/2010, de 17/09/2010,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200052.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01504	10.000,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de consumo	01504	190.000,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01504	270.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01504	37.000,00
TOTAL			507.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por excesso de arrecadação conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.22.11.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	01504	507.000,00
TOTAL			507.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 17 de setembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.